



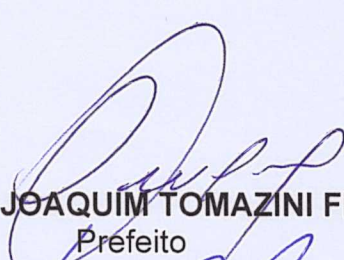
MENSAGEM Nº 464/2023.

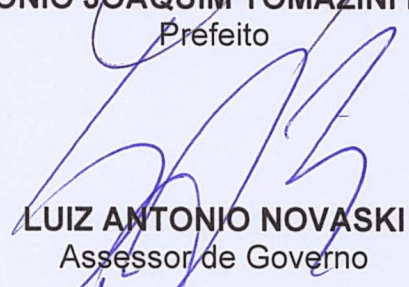
Ref.: Projeto de Lei nº 464/2023.

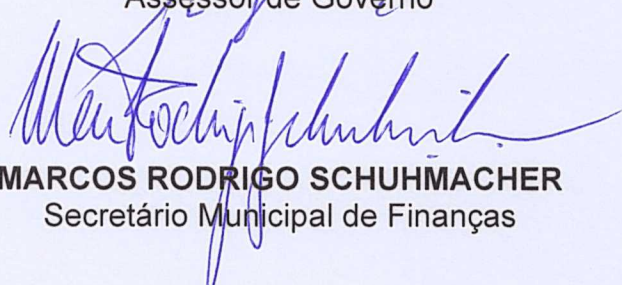
Assunto: Alteração Orçamentária.

Aumentaremos o investimento financeiro devido à alocação de recursos provenientes da emenda parlamentar de bancada, visando à construção de uma quadra coberta fechada na EBM Professor Carlos Doetsch, situada a Estrada Carlos Schroeder, nº 2020, bairro Alpino.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM505 27/09/2023 15:21 /f



PROJETO DE LEI Nº 464, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA, NO VALOR DE R\$ 1.639.961,46 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em transferência da União decorrente de emenda parlamentar de bancada, no valor de R\$ 1.639.961,46 (um milhão, seiscientos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), no orçamento municipal.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 157031200003 - Transferência PAR - construção quadra coberta para Escola Carlos Doetsch

Valor: R\$ 1.639.961,46

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da transferência da União decorrente de emenda parlamentar de bancada, da especificação de fonte 570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados, no valor de R\$ 1.639.961,46 (um milhão, seiscientos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Face ao crédito fica alterado os anexos da Lei Municipal nº 4.645 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS

Nº: 2023

Ação: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Produto: construção



Unidade Medida: Unidade

Meta: 1

Valor: R\$ 1.639.961,46

Recurso: 157031200003 - Transferência PAR - construção quadra coberta para Escola Carlos Doetsch

Art. 4º Face ao crédito fica alterado os anexos da Lei Municipal nº 4.411 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS

Ação: 2023 - Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Produto: construção

Unidade de Medida: Unidade

Vínculo: 157031200003 - Transferência PAR - construção quadra coberta para Escola Carlos Doetsch

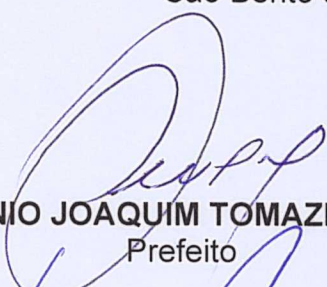
Ano: 2023

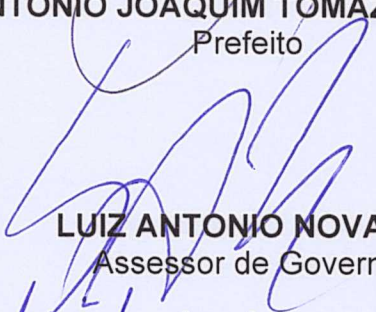
Meta Física: 1

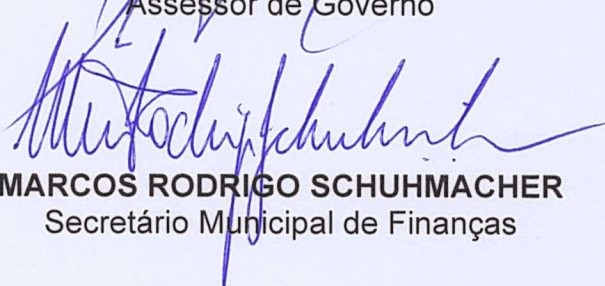
Meta Financeira: 1.639.961,46

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças